



Universidade do Minho  
Gabinete do Reitor

**Despacho RT/C-110/2023**

Funcionamento do Curso Breve  
Creditado em Planeamento  
Familiar e Contraceção  
2023/2024

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso Breve Creditado em Planeamento Familiar e Contraceção, a que se reporta o Despacho RT/C-67/2023, ocorra em 2023/2024 nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20 (número mínimo para funcionar é de 8), acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O curso decorre entre 5 de fevereiro e 5 de julho de 2024;
3. O curso funciona em regime pós-laboral, na modalidade *b-learning*;
4. As candidaturas têm lugar entre 18 de dezembro de 2023 e 18 de janeiro de 2024;
5. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 25 de janeiro de 2024;
6. As inscrições decorrem entre os dias 26 de janeiro e 2 de fevereiro de 2024;
7. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados em Enfermagem com Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia ou equivalente legal;
8. A seriação dos candidatos será feita com base em:
  - currículo académico 50%;
  - currículo profissional 50%.sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros industriais associadas ao projeto “Aliança de pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho;
9. A taxa de frequência do curso tem o valor de 450€ (euros), podendo ser paga em 4 (quatro) prestações de 112,50€ (euros) cada, devendo ser liquidadas até ao dia 08 de cada mês, de março a junho de 2024. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 2 vagas);
10. A eventual anulação da inscrição após o dia 5 de fevereiro de 2024 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
11. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,